RUFANDO BOMB NEWS Notícias sem rodeios

Terca-Feira, 24 de Novembro de 2026

Tribunal de Várzea Grande condena a quase 40 anos homem acusado de matar venezuelana em kitnet

Silas Kossi dos Santos Marques recebeu sentença de 39 anos e 9 meses por feminicídio qualificado e porte ilegal de arma

O Tribunal do Júri de Várzea Grande, em Mato Grosso, proferiu condenação nesta segunda-feira (23) contra Silas Kossi dos Santos Marques, impondo pena de 39 anos e 9 meses de reclusão. O réu foi julgado pelo feminicídio qualificado da cidadã venezuelana Nerbys Osmary Cabrera Kreici, bem como pelo delito de porte irregular de arma de fogo. A decisão foi unânime entre os integrantes do corpo de jurados, que acolheram integralmente a denúncia apresentada pelo Ministério Público estadual.

A vítima, natural da Venezuela, possuía 33 anos de idade e deixou dois filhos menores, com idades de 12 e 8 anos. O homicídio ocorreu mediante disparos de arma de fogo na noite do dia 29 de julho de 2025, dentro da kitnet onde ela residia, localizada no bairro Cristo Rei. No momento dos disparos, as crianças encontravam-se no ambiente adjacente do imóvel. A filha mais velha ouviu os tiros e saiu em busca de socorristas. Um morador vizinho ofereceu os primeiros atendimentos à vítima.

Conforme fundamentação da Promotoria de Justiça, o delito inseriu-se no contexto de relacionamento marcado por violência doméstica. Anteriormente, em maio de 2025, Nerbys havia protocolado denúncia policial relatando ameaças mortais proferidas pelo acusado. Apesar do período anterior de separação, o casal voltou a conviver. Na noite em que ocorreu o crime, a filha presenciou Nerbys solicitar que Silas recolhesse seus pertences pessoais e se retirasse da residência.

O promotor de Justiça César Novais ressaltou a importância estratégica do tribunal do júri na luta contra práticas de feminicídio. Segundo o magistrado, o plenário funciona como espaço onde a comunidade, mediante seus representantes jurados, processa as evidências acumuladas, culpabiliza os perpetradores de tais delitos e reafirma o princípio fundamental que garante a todas as mulheres o direito a uma existência destituída de abusos e a liberdade para autodeterminar suas escolhas pessoais.